

CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTÓCOLO

23/11/2017

Nº 500/2017

Exclusivo

INDICAÇÃO CMF Nº 296/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo

Os Vereadores do município de Fundão - Elielton Rocha Nascimento e Adeilson Minchio Broetto, no uso de suas atribuições regimentais contidas nos artigos 84, III e 130, VIII da Resolução nº 003/95 (Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES) requer que se seja encaminhado ao Exmº Srº Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo – Deputado Erick Musso a seguinte indicação:

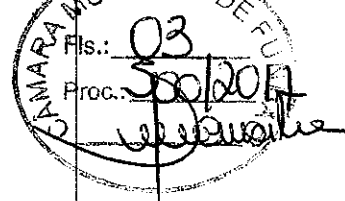
“Encaminhamento de proposição para concessão do título de Utilidade Pública Estadual à Associação Fundão Karatê Clube, situada no município de Fundão - ES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objeto encaminhar proposta de lei à Assembléia Legislativa do Estado, com o fito de promover a concessão de título de utilidade pública Estadual à Associação Fundão Karatê Clube, que desempenha importante papel no município de Fundão, há 16 anos, com projetos esportivos que promovem o desenvolvimento físico, psíquico e emocional de crianças e adolescentes.

Destacamos que, em 23 de agosto de 2001, a referida associação foi reconhecida pelo município como utilidade pública por meio da Lei nº 196/2001, em anexo. Durante todos esses anos, o município vem realizando repasses de recursos, convênios e acordos de parceria, por entender o importante papel desempenhado com os projetos esportivos voltados às crianças e adolescentes, fomentando a prática esportiva.

Sabedores que a prática esportiva atua como um instrumento educacional que visa o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, ensinando-os a lidar melhor com suas necessidades, desejos e expectativas, fazendo com que os jovens desenvolvam



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o desenvolvimento individual e social.

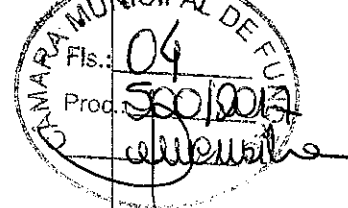
O esporte, como instrumento pedagógico, precisa se integrar às finalidades gerais da educação, de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social.

Além de ampliar o campo experimental do indivíduo, cria obrigações, estimula a personalidade intelectual e física e oferece chances reais de integração social. O esporte funciona como um diferencial na formação do cidadão e na construção de uma sociedade mais saudável em todos os sentidos.

Por todo o exposto, pedimos a apoio do Nobre Parlamentar, no sentido de apresentar ao plenário dessa Casa Legislativa essa importante matéria para o município de Fundão.

ELIELTON ROCHA NASCIMENTO
Vereador do Município de Fundão (PMN)

ADELSON MINCHIO BROETTO
Vereador do Município de Fundão (PMN)



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N _____ /2017.

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Fundão Karatê Clube, situada no município de Fundão – Estado do Espírito Santo.”

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Estadual a Associação Fundão Karatê Clube, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 72, Centro – Fundão/ES, inscrita o CNPJ nº 04.429.057.0001-61, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ibiracú, sob o nº 32, de 09 de maio de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão/ES, 23 de novembro de 2017.

ELIELTON ROCHA NASCIMENTO
Vereador do Município de Fundão (PMN)

ADEILSON MINCHIO BROETTO
Vereador do Município de Fundão (PMN)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI N.º 0196/2001

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO FUNDÃO KARATÊ CLUBE.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Karatê Clube, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 72, Centro, Fundão-ES, inscrita no CNPJ nº 04.429.057.0001-61, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ibirapu, sob o nº 32, de 09 de maio de 2001..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão-ES,
em 23 de agosto de 2001.


Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal


Ailton Silva Pegoretti
Secretário Municipal de Administração